



IMPRENSA OFICIAL

Edição nº 518 - Quinta-feira, 03 de Agosto de 2023

Lei Municipal nº 2096/2017

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 507/2023	2 à 2
PORTARIA Nº 508/2023	3 à 3
PORTARIA Nº 509/2023	4 à 4
Decreto nº 2685, de 01 de agosto de 2023	5 à 6
Decreto nº 2686, de 01 de agosto de 2023	7 à 7



Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra
Instituído pela Lei nº 2096/2017 atendendo aos requisitos de
autenticidade, integridade e validade jurídica e ao princípio da economicidade



**PORTARIA Nº 507/2023
DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: WESLEY SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO BRIZOLA

Nº:42.XXX.XXX-1

CPF Nº: 417.XXX.XXX-02

CONCURSO PÚBLICO / CLASSIFICAÇÃO Nº: 001/2020 – 48ºº

LUGAR

CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INÍCIO:02 /08/2023

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 agosto de 2023.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 508/2023
DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar o Sr. **SEBASTIAO VICENTE FRANCO** portador do RG nº 14.XXX.XXX-5 e CPF nº 037.XXX.XXX-33, do cargo de Coveiro, a partir de 02/08/2023, de acordo com o Parágrafo 14, do Artigo 37 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 509/2023
DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a Sra. **MERCIA MACHADO NICTHEROY**, portadora do RG nº 15.XXX.XXX-2 e CPF nº 057.XXX.XXX-73, do cargo de Engenheiro, à partir de 02/08/2023, de acordo com o Parágrafo 14, do Artigo 37 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 02 de Agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2685 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2569*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				205.000,00
02	14	02	Departamento de Meio Ambiente	
	355	18.541.0007.2139.0000	Desenvolvimento Sustentavel de Verdade	145.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	19	02	Departamento de Cultura	
	645	13.392.0014.2037.0000	Cultura de Verdade	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	14	01	Departamento de Agricultura	
	329	20.606.0007.2020.0000	Desenvolvimento Sustentavel de Verdade	-145.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
09	00	01	Reserva de Contingência	
	732	99.999.0021.3005.0000	Reserva de Contingência	-60.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Anulação (-) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.				-205.000,00

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

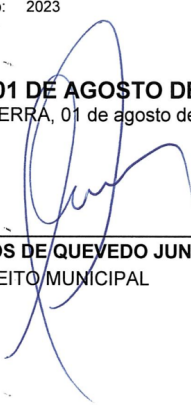
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2685 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2569

ARAÇOIABA DA SERRA, 01 de agosto de 2023



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2686 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2569

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				600.000,00
02	18	01	Departamento de Administração	
466	12.306.0012.2067.0000	3.3.90.39.00	Sim é Possível Educação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R.: 0 01 0
477	12.306.0012.2070.0000	3.3.90.39.00	Sim é Possível Educação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R.: 0 01 0
480	12.306.0012.2071.0000	3.3.90.39.00	Sim é Possível Educação para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R.: 0 01 0

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	600.000,00
	01 00	600.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 01 de agosto de 2023

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL